
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 10.577/2023 e do Decreto Municipal 10.813/2024)

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - Setor(es) requisitante(s)

Secretaria Municipal de saúde

2 - Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender às demandas constantes e emergenciais de diversos programas de saúde pública, necessita da contratação de **registro de preços para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos**. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos itens necessários para o atendimento de diversas ações, serviços e protocolos voltados à saúde da população, contemplando áreas como **saúde da mulher, saúde mental, urgência/emergência, atendimento de pacientes com doenças crônicas e graves, e outros programas específicos da Secretaria de Saúde**.

Esses medicamentos e suplementos são essenciais para a implementação de ações de saúde preventiva e curativa, incluindo tratamentos relacionados ao Programa de Atenção à Saúde da Mulher (SAÚDE DA MULHER), programas de saúde mental, EMAD e PACE, bem como as urgências e emergências que demandam pronta resposta para a estabilização e tratamento de pacientes em risco. Além disso, a contratação atenderá às necessidades de protocolos terapêuticos específicos e de medicação de dispensação geral, fundamentais para garantir a continuidade dos tratamentos e a qualidade de vida da população atendida pela rede municipal de saúde.

A medida também visa a garantir a adequada **disponibilidade de medicamentos** em tempo hábil, de forma a evitar desabastecimentos e assegurar a **continuidade dos serviços públicos de saúde**. O processo de registro de preços, além de ser uma medida de gestão eficiente, possibilita que a Secretaria Municipal de Saúde adquira os produtos com maior economia e dentro das condições mais vantajosas, atendendo aos princípios da **economicidade e eficiência**, além de proporcionar maior agilidade na contratação, conforme as necessidades ur

A aquisição através de **registro de preços** proporcionará não apenas a **otimização de recursos públicos**, mas também a **agilidade nas compras**, evitando desabastecimentos e assegurando a pronta entrega dos medicamentos, conforme as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (objetivo/iniciativa)

A contratação de **medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos** para atender as diversas ações da Secretaria Municipal de Saúde está prevista nos seguintes instrumentos de planejamento:

- **Plano Plurianual (PPA):** Alinha-se à **promoção da saúde** e ao **acesso a tratamentos médicos** nas áreas de saúde da mulher, saúde mental e urgência/emergência, como parte das metas de melhoria na qualidade de vida da população.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** A LOA 2025 prevê recursos específicos para a **aquisição de medicamentos e insumos de saúde**, especialmente para os programas prioritários da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** A LDO 2025 reforça a importância da **disponibilidade contínua de medicamentos** como parte das **estratégias de saúde pública** do município.
- **Planejamento Estratégico do Município:** A **disponibilidade de medicamentos** está alinhada aos **objetivos de atendimento médico e saúde pública** do município.

Fundamentação Legal

- **Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:** A contratação está prevista no plano de contratações anual da Secretaria Municipal de Saúde, alinhada ao PPA, LOA e LDO.
- **Inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.577/2023:** A aquisição de medicamentos está no planejamento anual, atendendo às necessidades emergenciais e programáticas da saúde.
- **Inciso IX do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.812/2024:** A contratação alinha-se ao planejamento estratégico da saúde, garantindo o atendimento eficiente à população.

4 – Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas

Produtos de Qualidade Baixa

- **Problema:** Produtos com defeito ou durabilidade menor que a esperada.
- **Solução:** Melhorar as especificações e exigir garantias de qualidade.

Fornecedores Não Qualificados

- **Problema:** Contratação de fornecedores sem capacidade técnica adequada.
- **Solução:** Exigir mais comprovações de qualificação e experiência.

Atrasos nas Entregas

- **Problema:** Fornecedores não cumprem os prazos de entrega.
- **Solução:** Incluir penalidades no contrato e avaliar a logística do fornecedor.

5 – Requisitos da contratação

Os **requisitos** da contratação devem refletir o padrão mínimo de qualidade necessário para atender às necessidades do setor, sem impor especificações excessivas que possam prejudicar a competitividade do processo licitatório. A seguir, são descritos os requisitos essenciais, com base na necessidade do objeto a ser adquirido, e as práticas de sustentabilidade aplicáveis:

Requisitos Essenciais:

- **Objetivo do Produto/Serviço:** O medicamento, suplemento alimentar ou fitoterápico deverá ser **eficaz** para o tratamento das condições clínicas da saúde da mulher, saúde mental, urgência/emergência, entre outros programas da Secretaria Municipal de Saúde. O produto deve atender aos protocolos terapêuticos estabelecidos e proporcionar resultados eficazes no tratamento de doenças e condições específicas.
- **Qualidade e Conformidade:** O produto deverá ser registrado na **ANVISA** e apresentar **certificação de qualidade**, conforme normas e regulamentos estabelecidos para garantir sua segurança e eficácia.
- **Prazo de Validade:** O produto deve possuir um **prazo de validade adequado**, suficiente para o período de utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Quantidade e Apresentação:** A **quantidade e forma de apresentação** (pílulas, xaropes, cremes, etc.) devem ser compatíveis com a demanda da instituição, garantindo a **disponibilidade contínua** do produto.
- **Entrega:** O fornecedor deve garantir a **entrega no prazo** acordado e em condições adequadas para a utilização do produto.

6 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identificar as **soluções disponíveis** que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além de possibilitar a **avaliação das alternativas mais vantajosas** do ponto de vista técnico e econômico. A seguir, são apresentados os passos para realizar o levantamento de mercado e justificar a escolha da solução.

Soluções Disponíveis no Mercado

Pesquisando o mercado de **medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos**, é possível identificar as alternativas mais relevantes que atendem às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde. Algumas soluções disponíveis incluem:

- **Medicamentos Genéricos:** Produtos com preços reduzidos e eficácia comprovada, disponíveis em diversas apresentações e adequados para o tratamento de doenças comuns.
- **Suplementos Alimentares e Fitoterápicos:** Produtos com base em ingredientes naturais que podem complementar tratamentos médicos, cada vez mais valorizados na área da saúde preventiva e no tratamento de condições específicas, como saúde mental e saúde da mulher.

7 – Justificativa para parcelamento

Não se aplica.

8 – Estimativa do preço da contratação

Para garantir a transparência e a competitividade do processo, o setor de compras utilizará, como referências de preços, sites do governo, como o Banco de Preços em Saúde – PNCP e o Painel de Preços, que oferecem dados atualizados sobre as propostas praticadas por fornecedores que já atendem a outros órgãos públicos. Além disso, serão feitas pesquisas junto a fornecedores, distribuidores e fabricantes para avaliar a viabilidade de preços no mercado. O custo estimado da contratação encontra-se em arquivo anexo.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Qualificação e Experiência:

O fornecedor deve comprovar experiência na venda de medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos, com registros na Anvisa e boas práticas de fabricação.

Conformidade Regulatória:

Os produtos devem estar registrados e aprovados pelos órgãos competentes, como a Anvisa, e validade de no mínimo 80% de vida útil do medicamento.

Preço:

O preço deve ser competitivo e refletir o melhor custo-benefício, considerando qualidade e condições de entrega.

Capacidade de Fornecimento:

O fornecedor precisa garantir entregas no prazo e em quantidade suficiente para atender à demanda contínua.

Atendimento e Suporte:

O fornecedor deve oferecer um bom atendimento, com suporte em caso de problemas com os produtos.

10. Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras

Não é necessária amostra do medicamento. Sendo solicitado o código da ANVISA com 13 dígitos de cada item.

10.1. Listar condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).

Autorização de Funcionamento pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):

- **Exigência:** Para fornecedores de medicamentos, suplementos alimentares, fitoterápicos ou produtos relacionados à saúde, é obrigatória a apresentação de **autorização de funcionamento** ou **registro sanitário** emitido pela ANVISA.

10.2. Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional

Não se aplica.

10.3. Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica e ou outras;

Não há necessidade de visita técnica para esta contratação.

11. Forma de seleção do fornecedor

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

12. Definição modelo de execução do objeto

12.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).

O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do(a) recebimento da ordem de compra, conforme necessidade da secretaria.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110

12.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica)

Os produtos devem possuir validade mínima de 80% de sua vida útil na data de entrega. A conformidade com o prazo de validade é um critério essencial para garantir que os produtos atendam às necessidades da administração pública sem comprometer a segurança e a saúde dos usuários. No caso, é imprescindível que o prazo de validade esteja claramente especificado e que seja compatível com o tempo necessário para o uso adequado, considerando a quantidade adquirida e a demanda do público atendido. O prazo de validade deve ser observado de forma rigorosa para assegurar que os produtos entregues estejam em condições ideais de uso e consumo. Caso o prazo de validade ofertado pelo licitante seja inferior ao

exigido no edital, o fornecedor deve ser responsabilizado por essa inconformidade, e a proposta poderá ser desclassificada. Caso o prazo oferecido pelo fornecedor seja superior ao estipulado, isso deve ser registrado e validado, desde que não haja prejuízo para o interesse público e que o fornecedor esteja cumprindo com as condições estabelecidas

12.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento)

Fornecimento de orientações claras de preparo e administração em português, caso necessário para o uso correto do medicamento, incluindo instruções sobre armazenamento

13 - Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos é a **contratação por meio de registro de preços**, utilizando o procedimento de **pregão eletrônico, com menor preço por item**, permitindo a competição entre fornecedores de maneira transparente e eficiente, promovendo uma **aquisição mais econômica e vantajosa** para a Administração Pública.

A contratação via **registro de preços** garante **flexibilidade** na realização de **vários pedidos** conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem a necessidade de parcelamento formal. Além disso, assegura que todos os medicamentos e produtos atendam aos **padrões de qualidade e segurança** estabelecidos pela **ANVISA** e que sejam entregues de acordo com as exigências contratuais.

Essa solução é vantajosa tanto do ponto de vista **econômico**, com a obtenção de **descontos substanciais** por item, quanto do ponto de vista **administrativo**, pela **agilidade** e **transparência** do pregão eletrônico.

14- Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde incluem a **melhoria da qualidade de vida** da população atendida, a **eficiência administrativa** na gestão de aquisições e o cumprimento das normas legais e orçamentárias, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz.

15 - Contratações correlatas/interdependentes

Não há registros de contratações interdependentes que afetem este processo.

16 - Impactos ambientais

Como sugestão: Os impactos ambientais deverão ser minimizados com o uso de embalagens recicláveis e logística otimizada, reduzindo a emissão de carbono.

17. Gerenciamento de riscos.

O detalhamento do gerenciamento dos riscos consta como apêndice do estudo técnico, em formulário próprio.

18 - Viabilidade da contratação

A **viabilidade da contratação** de medicamentos é **evidente** dado o caráter essencial dos produtos para a **manutenção da saúde pública**. A análise técnica e econômica, aliada ao **controle administrativo**, garante que a contratação será eficiente, segura e **dentro do orçamento**. A viabilidade está também assegurada pela **observância das normas legais** que regem as aquisições públicas.

Portanto, a contratação é viável, desde que realizada com **planejamento adequado, controle de qualidade** e em conformidade com as **normas legais e orçamentárias**.

APÊNDICE I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:		
1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DO OBJETO		
RISCO 01:		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(x) Média
IMPACTO:	() Baixo	(x) Alto
I	Dano	
D	Desabastecimento de medicamentos em programas de saúde pública.	
1		
I	Ação Preventiva	Responsável
D	Realizar planejamento detalhado da demanda e logística de fornecimento.	Fiscal técnico
1		
2		
I	Ação de Contingência	Responsável
D	Contratação emergencial de fornecedores alternativos.	Fiscal administrativo
1		
2		
RISCO 02:		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(x) Média
IMPACTO:	() Baixo	(x) Alto
I	Dano	
D	Atraso na entrega por parte dos fornecedores contratados.	
1		
I	Ação Preventiva	Responsável
D		Setor jurídico
1	estabelecer cláusulas contratuais com prazos rígidos e multas.	
2		
I	Ação de Contingência	Responsável
D		
1	Priorizar fornecedores com histórico de pontualidade em contratos prévios.	Secretaria de saúde
2		
RISCO 03:		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(x) Média
IMPACTO:	() Baixo	(x) Alto
I	Dano	
D		
1	Aquisição de medicamentos que não atendam aos padrões de qualidade.	
I	Ação Preventiva	Responsável
D		
1	Exigir certificação de qualidade e documentação técnica dos fornecedores.	Setor de compras
2		
I	Ação de Contingência	Responsável
D		
1	Rejeitar lotes com problemas e acionar mecanismos legais.	Fiscal técnico e almoxarifado
2		
RISCO 04:		

PROBABILIDADE:		()Baixa	(x)Média	()Alta
IMPACTO:		()Baixo	(x)Médio	()Alto
I	Dano			
D				
1	Divergências entre as especificações técnicas e os itens entregues.			
I	Ação Preventiva			Responsável
D				
1	Detalhar minuciosamente as especificações no edital de contratação.			Fiscal administrativo
2				
I	Ação de Contingência			Responsável
D				
1	Substituir itens ou solicitar reentrega conforme contrato.			Fiscal administrativo
2				
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
Itajubá, 08/01/2025.				
Assinatura Karina da Costa Sassi Bortoloti Farmacêutica				